



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 201918037003976

Nome: NOVAESCOLABRASIL

Assunto: Renovação de Autorização da 3ª Etapa da EJA/EaD - Polo de Goianésia

PARECER COCEB - CEE- 18457 Nº 773/2020

## I - Histórico

Por meio de requerimento, datado de 29 de julho de 2020, o Diretor acadêmico da **NovaescolaBrasil**, mantida pela **Novaescola.Com Ltda. – ME**, inscrita no CNPJ sob N. 10.585.078/0001-79, localizada na Alameda Couto Magalhães, N. 1.068, Quadra 64, Lote 02, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, solicita deste Conselho a renovação de autorização da 3ª Etapa da EJA/EaD, no Polo de apoio presencial, localizado na Rua 31, N. 244, Bairro Carrilho, Goianésia/GO.

Consta dos autos os seguintes documentos:

- Requerimento;
- Comprovação de Capacidade financeira;
- Contrato de Locação;
- Alvará de Funcionamento, da Vigilância Sanitária e o Certificado do Corpo de Bombeiros;
- CNPJ;
- Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar;
- Documentos pessoais dos sócios;
- Relação do acervo Bibliográfico;
- Croqui do Prédio Escolar;
- Resolução de Recredenciamento da Unidade Sede;
- Pré análise Processual, Diligência e E-mail;
- Contrato Social, Certidões, CNPJ, contrato de Aluguel;
- Despacho, Termos e Portaria;
- Relatórios Técnico da Comissão de Especialistas;
- Memorando.

## II - Análise

A **NovaescolaBrasil**, foi credenciada para ofertar a 3ª etapa da EJA/EaD por meio da Resolução CEE/CEP N. 765 datada de 29/11/2019, com vigência até 31 de dezembro de 2023, e o polo autorizado por meio da Resolução CEE/CEB N. 54/2018, com vigência até 31/12/2019.

Consta dos autos, um contrato de parceria estabelecido entre a NovaescolaBrasil e Fernandes Cardoso Silvério Ltda., para cessão de uso da estrutura física, contratação de professores com a finalidade de autorização de polo de educação à distância sendo o prazo de uso é de 36 meses, renováveis automaticamente.

A documentação acostada aos autos foi analisada e comparada ao relatório circunstanciado emitido pela Comissão Verificadora composta pelas especialistas, Cleyton Rafael Gomes Silva e Mairy Aparecida Pereira Soares Ribeiro.

Conforme o Relatório da Comissão Verificadora foi realizada visita à Unidade Escolar, incluindo os laboratórios e a biblioteca.

### 1. Parte Documental:

Foram apresentados os Alvarás de funcionamento, Vigilância Sanitária e o Certificado de Conformidade do corpo de Bombeiros referente ao Polo de Apoio Presencial. (vide relatório técnico da Comissão de Especialistas)

### 2. Da Estrutura Física do Polo

Segundo informações contidas nos autos, a Unidade dispõe dos seguintes espaços: 8 Salas de aula com computadores, Sala da Coordenação Pedagógica; Sala da coordenação do EJA; Recepção adaptada para pessoas com deficiência; Sala da direção; Secretaria; 1 Laboratório de Informática; 2 banheiros masculinos, 4 femininos e 1 para pessoas com deficiência; Cantina; Biblioteca; e Sala de descanso.

Segundo a comissão de Especialistas os espaços estão adaptados para o ensino a distância, com temperatura adaptada, pois possuem ares-condicionados, computadores, a salas de aula com quadro branco, entre outros recursos instrucionais, conforme descrito no Anexo 877511-013. A escola está adaptada para pessoas com deficiências, conforme preconizado nas leis: Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

### **3. Dos Recursos Tecnológicos**

A instituição conta com Laboratório de Informática com 16 computadores; Estúdio 1 com Chroma Key Verde com Luz de Studio móvel, 1 teleprompter e 3 placas móvel de Studio; Sala de Equipamentos com placas móvel Studio, 3 Kaser, 1 tripé, 1 extensão 10m; Estúdio 2 Veja Hoje com 5 tripés, 14 iluminação para Studio, 1 computador, 1 televisão e 1 teleprompter; Sala de Tutoria com 6 computadores e 1 monitor, além da platneb.

### **4. Do Laboratório de Informática:**

A instituição conta com espaço destinado para laboratório de informática contendo 16 computadores com pacote básicos para OFF e acesso à Internet.

### **5. Da Biblioteca e Acervo**

A Instituição possui uma biblioteca virtual com um acervo de 182.485 textos, 11.905 imagens, 2.504 sons e 1.207 vídeos. Além disso, dispõem de um link para a Biblioteca de Domínio Público, também possui um espaço reservado para a biblioteca física, esta contém um pequeno acervo de 128 livros. No entanto a Comissão de Especialista ponderou que não foi encontrado nenhum dicionário de línguas, segundo padrões estabelecidos pela GEBE- Grupo de Estudos em Biblioteca Escolar que estabelece padrões mínimos de “[...] no nível básico.

### **6. Do corpo técnico e docente**

Consta nos autos que a instituição conta com docentes com formação adequada ao que a proposta pedagógica propõe. E, para o polo em destaque, conta com 5 tutores.

### **7. Do Requisito para Acesso**

Os Gestores da Instituição estabeleceram no Regimento Escolar critérios específicos de acesso ao Curso, quais sejam: ter idade igual ou superior a 18 anos e apresentar os demais documentos necessários para a realização da matrícula estabelecidos no Projeto Político Pedagógico.

### **8. Do Número de Vagas**

Para o polo de apoio presencial de Anápolis a direção da NovaescolaBrasil pretende oferecer 240 vagas anuais distribuídas em turmas de 40 alunos.

### **9. A Metodologia e Material Didático**

Pela análise dos dados do processo constata-se que a NovasescolaBrasil conta com um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) desenvolvido *in loco*, ao qual aluno e professores possuem acesso por meio de CPF e senha. A plataforma conta com recursos como quadro de avisos, quadro de anotações, resumo de tarefas, e acesso aos acervos virtuais de livros, artigos e periódicos. Possui apresentação guiada dos principais recursos da plataforma de forma automatizada para ambientar os novos alunos a interface da ferramenta, além de disponibilizar tutorias escritas e em vídeo para as principais finalidades. Os materiais referentes ao conteúdo de cada disciplina são disponibilizados em três formatos principais, por meio de uma apostila para cada temática de aula fornecida em formato pdf e de autoria da instituição e de videoaulas gravadas, além da função de transmissão ao vivo de aulas que são realizadas de forma periódica, conforme informada pela instituição.

A plataforma disponibiliza duas formas de interação entre alunos e tutores dentro de cada disciplina, o fórum e o chat.

A Comissão de Especialistas, a analisar a plataforma do curso observou que faltava legendas nos vídeos para pessoas com deficiência auditiva, e a necessidade de diagramação de todas as ilustrações para pessoas com deficiências visuais. No más a plataforma segue as recomendações das diretrizes do eMAG para descrição dos componentes para leitores de telas.

### **10. Regimento Escolar e Proposta Pedagógica:**

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar. Este documento não pode em nenhum dos seus artigos contrariar a legislação em vigor sob pena de nulidade. O Artigo 34 do Regimento em seu Parágrafo 7º esta em contradição com a legislação vigente ao definir as decisões do Conselho de Classe como soberanas.

### **11. Considerações da Comissão de Especialistas**

A Comissão de Especialistas sugeriu a Instituição que o controle de dados seja feito conforme a Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.853, de 2019.

Que embora a instituição de ensino, siga quase todas as normas de acessibilidade, falta grades lisas e rampas com corrimãos facilitando a circulação de cadeirantes no espaço escolar.

### **12. Manifestação da Escola**

A unidade escolar manifestou-se favorável às sugestões da Comissão Avaliadora.

## **III - Voto**

Após análise documental, vota-se por:

1. **Renovar a Autorização** até 31/12/2023 da 3ª Etapa da EJA nas modalidade a distância ofertada pela **NovaescolaBrasil**, mantida pela **Novaescola.Com Ltda. – ME**, inscrita no CNPJ sob N. 10.585.078/0001-79, localizada na Alameda Couto Magalhães, N. 1.068, Quadra 64, Lote 02, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, a oferecer a 3ª Etapa da EJA/EAD, no Polo de Apoio Presencial, no Polo de apoio presencial, localizado na Rua 31, N. 244, Bairro Carrilho, Goianésia/GO, com 240 vagas anuais e que estas sejam agrupadas em turmas de, no máximo, 40 alunos e que os alunos tenham idade mínima de 18 anos completos.
2. **Declarar** nulo o Parágrafo 7º do Artigo 34 do Regimento da NovaescolaBrasil por ferir a legislação vigente.
3. **Determinar** que a NovaescolaBrasil dê nova redação ao Parágrafo 7º do Regimento Escolar.
4. **Manter login e senha permanente para navegação irrestrita deste Órgão, como aluno e como administrador.**

É o Voto.

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 05 dias do mês de janeiro de 2021.

Login do Polo - GOIANÉSIA"

Usuário: ceego.goianesia

Senha: gecuh9j5

Acesso: <https://gestao.platneb.com.br/>

**Marcos Elias Moreira**

Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Básica aprovou por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Conselheiro (a)**, em 08/02/2021, às 13:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000017259906** e o código CRC **32921D2E**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 201918037003976



SEI 000017259906